



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1471

Página 1 de 18

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	11
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	14
Convocação .....	14
<b>Licitações e Contratos</b> .....	17
Aviso de Licitação .....	17
Despacho de Julgamento .....	17
Outros atos .....	17
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	18
Audiência Pública .....	18

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1471

Página 2 de 18

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



1

### DECRETO Nº 1.790, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

*(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$249.725,75 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			249.725,75	
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	59	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	10.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	129	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	03	04	ENSINO SUPERIOR	
	176	12.364.0010.2029.0000	Gestão em Ações do Ensino Superior	2.500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	182	12.306.0008.2030.0000	Alimentação Escolar	4.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	233	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	27.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1471

Página 3 de 18



2

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
252	10.301.0023.2040.0000	3.3.90.32.00	Gestão em Ações de Atenção Básica	8.000,00		
	02		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 02 00		
	300	159	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
			ATENÇÃO BÁSICA-PAB ESTADUAL			
02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
279	10.304.0025.2045.0000	3.3.90.30.00	Vigilância em Saúde	20.000,00		
	01		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
	310	000	TESOURO			
			SAÚDE-GERAL			
290	10.305.0025.2046.0000	3.3.90.36.00	Vigilância em Saúde	5.250,00		
	05		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00		
	303	000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
			VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
334	08.244.0015.2053.0000	3.3.90.30.00	Proteção Social Especial	500,00		
	02		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00		
	500	016	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
			PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x			
335	08.244.0015.2053.0000	3.3.90.33.00	Proteção Social Especial	1.446,00		
	02		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 02 00		
	500	016	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
			PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x			
336	08.244.0015.2053.0000	3.3.90.36.00	Proteção Social Especial	5.000,00		
	02		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 02 00		
	500	016	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
			PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x			
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA			
375	15.451.0016.2065.0000	3.1.90.11.00	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	9.200,00		
	01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	110	000	TESOURO			
			GERAL			
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA			
376	15.451.0016.2065.0000	3.1.90.13.00	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	210,00		
	01		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
	110	000	TESOURO			
			GERAL			
380	15.451.0016.2065.0000	3.3.90.39.00	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	2.500,00		
	01		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	110	000	TESOURO			
			GERAL			
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS			
413	15.452.0016.2073.0000	3.1.90.11.00	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	29.619,75		
	01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	110	000	TESOURO			
			GERAL			

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1471

Página 4 de 18



3

415	15.452.0016.2073.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	60.000,00 F.R.: 0 01 00
02 07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
423	15.452.0020.2071.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Gestão em Ações de Saneamento Geral MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
02 07 04	TRÂNSITO		
431	15.451.0021.2076.0000 3.3.90.36.00 01 400 000	Gestão em Ações de Trânsito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO TRÂNSITO	23.000,00 F.R.: 0 01 00
02 08 01	ESPORTE E LAZER		
457	27.812.0012.2075.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00
02 08 01	ESPORTE E LAZER		
458	27.812.0012.2075.0000 3.3.90.33.00 01 110 000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO GERAL	14.000,00 F.R.: 0 01 00

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

02 02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
56	04.122.0003.2009.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Gestão em Ações Político Administrativas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
02 03 01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
130	12.361.0004.2017.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 0100

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1471

Página 5 de 18



4

02	03	04	ENSINO SUPERIOR			
179	12.364.0010.2029.0000		Gestão em Ações do Ensino Superior		-2.500,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
02	03	05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
184	12.306.0008.2030.0000		Alimentação Escolar		-4.500,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
237	10.301.0023.2038.0000		Gestão em Ações de Atenção Básica		-27.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100
	01		TESOURO			
	310	000	SAÚDE-GERAL			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
255	10.301.0023.2040.0000		Gestão em Ações de Atenção Básica		-8.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0200
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	300	159	ATENÇÃO BÁSICA-PAB ESTADUAL			
02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
280	10.304.0025.2045.0000		Vigilância em Saúde		-10.000,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	0100
	01		TESOURO			
	310	000	SAÚDE-GERAL			
281	10.304.0025.2045.0000		Vigilância em Saúde		-10.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	0100
	01		TESOURO			
	310	000	SAÚDE-GERAL			
291	10.305.0025.2046.0000		Vigilância em Saúde		-5.250,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0500
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	303	000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
333	08.244.0015.2053.0000		Proteção Social Especial		-6.946,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0200
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500	016	PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x			
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA			
377	15.151.0016.2065.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-7.910,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
378	15.451.0016.2065.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-4.000,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	0100
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1471

Página 7 de 18



### DECRETO Nº 1.800, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

*(Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023).*

Dr. **Wagner José Schmidt**, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso da atribuição que lhe confere o art.5, da Lei nº 1.333, de 13 de outubro de 2022, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023; **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Ficam remanejadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na forma a seguir relacionada:

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02      PODER EXECUTIVO

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 544 10.301.0023.2038.0000 Gestão em Ações de Atenção Básica 21.662,48  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

LOCAL: 02      PODER EXECUTIVO

02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 484 08.244.0013.2082.0000 Gestão em Ações de Assistência Social 58.800,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** **80.462,48**

**Artigo 2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1471

Página 8 de 18



1.333, de 13 de outubro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades, contemplados.

### REDUÇÕES:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 01 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Ficha: 541 04.241.0002.2085.0000 Coordenação Superior -21.662,48  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 01 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Ficha: 513 15.451.0016.1014.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Ser 58.800,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES - 80.462,48

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2023.  
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1471

Página 9 de 18



### DECRETO Nº 1.801, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

*(Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023).*

**Dr. Wagner José Schmidt**, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso da atribuição que lhe confere o art.5, da Lei nº 1.333, de 13 de outubro de 2022, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023; **DECRETA**:

**Artigo 1º.** Ficam remanejadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na forma a seguir relacionada:

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 01 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Ficha:	39	04.122.0002.2084.0000	Coordenação Superior	35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ficha:	180	12.306.0008.1067.0000	Alimentação Escolar	5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	

Ficha:	182	12.306.0008.2030.0000	Alimentação Escolar	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 02 SERVIÇOS URBANOS

Ficha:	400	15.452.0016.2069.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Se	350.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** **490.000,00**

**Artigo 2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário,

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1471

Página 10 de 18



já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.333, de 13 de outubro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades, contemplados.

### REDUÇÕES:

LOCAL: 02      PODER EXECUTIVO

02 03 04      ENSINO SUPERIOR

Ficha: 179      12.364.0010.2029.0000      Gestão em Ações do Ensino Superior      -5.000,00

3.3.90.39.00      OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02      PODER EXECUTIVO

02 06 01      CULTURA

Ficha: 347      13.392.0011.1021.0000      Gestão em Ações Culturais      -185.000,00

4.4.90.51.00      OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL: 02      PODER EXECUTIVO

02 08 01      ESPORTE E LAZER

Ficha: 452      27.812.0012.1053.0000      Gestão em Ações de Esporte e Lazer      -100.000,00

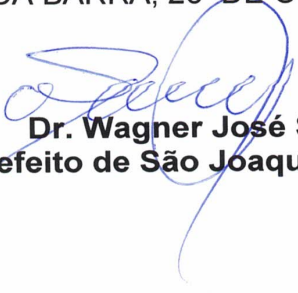
4.4.90.51.00      OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 463      27.813.0012.1051.0000      Gestão em Ações de Esporte e Lazer      -200.000,00

4.4.90.51.00      OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES      - 490.000,00

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2023.  
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra

*al*

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1471

Página 11 de 18

### Portarias



### **PORTARIA Nº 1.895, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.** ***(Instaura Sindicância)***

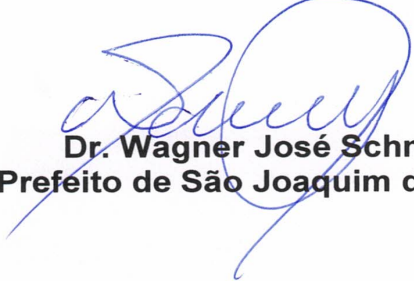
Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as informações constante do Processo Administrativo nº 1635/2023 e para os fins de apuração dos fatos, nos termos dos artigos 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Municipal nº 779, de 12 de maio de 2017;

#### **RESOLVE:**

- I.** Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 1635/2023, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1.396/2021.
- II.** A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados ao servidor cujas iniciais do nome completo são: B. H. dos S. K., por possíveis irregularidades no serviço público.
- III.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.
- IV.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1471

Página 12 de 18



### **PORTARIA Nº 1.896, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

- I.** Por exigência do Tribunal de Contas do Estado de Estado, ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados para responderem junto ao **AUDES**P em suas respectivas funções:

**RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**Wagner José Schmidt**

**Suplente: Marina Melo Costa**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL**

**Marilda Dias de Azevedo**

**RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ALMOXARIFADO**

**Fernando Ceribelli**

**RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE RECEITA**

**Antônio Roberto Ferigato Silva**

**RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE COMPRAS**

**Rosicler Adriana Moreira de Oliveira**

**RESPONSÁVEL PELOS EMPENHOS DE ADIANTAMENTOS**

**Wilson Reis de Souza**

**RESPONSÁVEL PELAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ADIANTAMENTOS**

**Lucimara Cleia da Silva**

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Flávia Velludo Veiga Pires**

**RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO**

**Grenda Tosta Souza Alves**

**RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

**Rosimar Aparecida Dias**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1471

Página 13 de 18



**RESPONSÁVEL PELO SETOR DE SAÚDE**

**Jorge Guilherme Kruger**

**RESPONSÁVEL PELO SETOR DE EDUCAÇÃO**

**Maria de Fátima Souza Costa**

**RESPONSÁVEL PELO SETOR JURIDICO**

**Wanderley Matheus Garcia**

**RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TESOUREARIA**

**Hélcio Bernardes de Camargos Júnior**

**RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE FINANÇAS**

**Hélcio Bernardes de Camargos Júnior**

**RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE**

**André Nikaido**

**Sebastião Marcos Mateus**

- II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III. Fica revogada a Portaria nº 1.691, de 28 de novembro de 2023, e demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1471

Página 14 de 18

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Bibliotecário para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

HENRIQUE RIBEIRO SOARES (4º lugar)  
Rua Antônio Guerrera, 7x5, São José - Franca/SP CEP: 14401315

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1471

Página 15 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **ARQUITETO para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

MARCOS ANTONIO DE CASTRO ROCHA (2º lugar)  
Rua Coronel Gereto, X56, Centro - Ibitinga/SP CEP: 14940000

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1471

Página 16 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Psicólogo para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – *ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.* O **NÃO COMPARECIMENTO** dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

MARCELA DIONISIO MAZIER (10º lugar)  
Rua Arnaldo Aquilini, X22, Jardim América - São Joaquim da Barra/SP CEP: 14600000

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1471

Página 17 de 18

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2023  
PROC.s ADM.s n.º 1905/2023 e 1906/2023

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MONTADO DE ARMÁRIO PARA SUBSTITUIÇÃO TOTAL DAS INSTALAÇÕES DAS BOMBAS QUE TRANSFEREM ÁGUA DO RESERVATÓRIO DA RUA NITERÓI PARA O BAIRRO JÚLIO DE LOLLO E PARA MANUTENÇÃO DOS SOPRADORES DA CASA DE BOMBAS DA ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 28/NOVEMBRO/2023 - ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 10 de novembro de 2023.  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito

#### Despacho de Julgamento

#### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0909/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2023

**OBJETO:** CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL, COM OBJETIVO DE GERAÇÃO DE EMPREGOS, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.390/2023, TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I E NA MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO - ANEXO II, TODOS DO PRESENTE EDITAL.

Trata-se do julgamento da Proposta apresentado pela empresa:

**VENTUROSO, VALENTINI & CIA LTDA.**

**Considerando** que a **Proposta** foi analisada pela Comissão Técnica, instituída através da Portaria nº 1837/2023, sendo que **a empresa atingiu 39 pontos.**

**O julgamento da Comissão Municipal de Licitação:**

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital **é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada,**

**conforme previsto no art. 41 da Lei Federal n.º 8666/93.**

Diante do exposto e considerações acima a Comissão Municipal de Licitação **julga vencedora do certame a empresa:**

**VENTUROSO, VALENTINI & CIA LTDA.**

Vai ao **Gabinete** para manifestação do **Senhor Prefeito Municipal** e, após, ao **Departamento de Licitação** para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 08 de novembro de 2023.

Andréia Santos de Oliveira

Sandra Maria da Silva

Giseli Capel

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0909/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2023

**OBJETO:** CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL, COM OBJETIVO DE GERAÇÃO DE EMPREGOS, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.390/2023, TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I E NA MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO - ANEXO II, TODOS DO PRESENTE EDITAL.

Acato os pareceres da Comissão Técnica e da Comissão Municipal de Licitação.

Ao Departamento de Licitação para as providências.

São Joaquim da Barra, 10 de novembro de 2023.

**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito

#### Outros atos

#### GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO

#### Processo Administrativo n.º 2774/2022

Acatando o parecer do Procurador Jurídico deste Município, Wanderley Matheus Garcia, fica a empresa DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.511.513/0001-16, estabelecida na Rua Altino Arantes nº 285 - Bairro: Centro, na cidade Buritizal/SP, CEP: 14570-000, de acordo com o artigo 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/1993 e cláusula 7.5. da Ata, multada no porte de 10% sobre o valor do item da Ata de Registro de Preços n.º 19.115/2021, que perfaz o valor de R\$8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais).

O prazo para pagamento da multa é de 05 (cinco) dias úteis.

São Joaquim da Barra, 10 de novembro de 2023.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito de São Joaquim da Barra



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1471

Página 18 de 18

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública

#### **CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, torna público de acordo com o disposto no art. 48, §1º, I, da LC nº 101, de 04.05.2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 13 de novembro de 2023, com início às 16h00min na sede da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, situada na Rua Pará, nº 1841, Bairro Bela Vista, para análise e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024.

A participação de todos é muito importante.

São Joaquim da Barra, 10 de novembro de 2023.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito de São Joaquim da Barra/SP.

.....